

DECRETO Nº 000862/14 de 31 de Outubro de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 410.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.03	-	Procuradoria		Geral
02.03.04.122.1001.2.112-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
02.03.04.122.1001.2.112-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		4.000,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		1.000,00
03.02	-	Departamento de Tributos	e	Fiscalização
03.02.04.129.1004.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		2.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.03	-	Departamento de Água	e	Esgoto
04.03.17.512.1020.2.024-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação P/ Tempo Determinado		5.000,00
04.02	-	Departamento de Obras	e	Serviços Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação P/ Tempo Determinado		25.000,00
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		10.000,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas	e	Estradas Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		10.000,00
04.02	-	Departamento de Obras	e	Serviços Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas	e	Estradas Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.365.1006.2.032-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação P/ Tempo Determinado		15.000,00
05.02.12.361.1007.2.030-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação P/ Tempo Determinado		3.000,00
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação P/ Tempo Determinado		5.000,00
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		10.000,00
05.02.12.365.1006.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1026.2.101-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação P/ Tempo Determinado		80.000,00
06.03.10.302.1027.2.122-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00
06.03.10.302.1027.2.110-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
06.03.10.122.1025.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
06.03.10.122.1025.2.039-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		5.000,00
06.03.10.302.1027.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		1.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal	de	Assistência Social
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação P/ Tempo Determinado		15.000,00
07.02.08.243.1014.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.500,00

07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência Social
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.11.00.00.00.00					Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00					Obrigações Patronais 3.000,00
07.02.08.122.1014.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00					Obrigações Patronais 4.000,00
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.13.00.00.00.00					Obrigações Patronais 6.000,00
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.91.13.00.00.00.00					Obrigações Patronais 1.000,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E LAZER
10.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Esporte e Lazer
10.01.27.812.1015.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00					Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
10.01.27.812.1015.2.052-3.1.90.13.00.00.00.00					Obrigações Patronais 5.000,00
11	-	SECRETARIA	DE	PLANEJAMENTO	
11.03	-	Departamento	de	Compras	
11.03.04.122.1005.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00					Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
11.03.04.122.1005.2.057-3.1.90.13.00.00.00.00					Obrigações Patronais 1.000,00
11.03.04.122.1005.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00					Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO	
13.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Administração
13.01.04.122.1002.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00					Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
13.02	-	Departamento	de	Administração e Recursos	Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00					Obrigações Patronais 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.02 - Unidade de Controle Interno					
02.02.04.124.1001.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00				Material De Consumo 2.000,00	
02.03	-	Procuradoria	Geral		
02.03.04.122.1001.2.112-3.3.90.39.00.00.00.00				Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00	
02.02 - Unidade de Controle Interno					
02.02.04.124.1001.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00				Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00	
02.03	-	Procuradoria	Geral		
02.03.04.122.1001.2.112-4.4.90.52.00.00.00.00				Equipamentos E Material Permanente 3.000,00	
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.03	-	Departamento	de	Água	e Esgoto
04.03.17.512.1020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00					Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras e Serviços Urbanos
04.01.15.451.1020.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00					Material De Consumo 4.000,00
04.01.15.451.1020.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00					Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
04.01.15.451.1020.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00					Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
04.02	-	Departamento	de	Obras e Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.108-4.4.90.51.00.00.00.00					Obras E Instalações 10.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E CULTURA
05.03	-	Departamento	de	Educação	
05.03.12.361.1007.2.036-3.1.90.04.00.00.00.00					Contratação P/ Tempo Determinado 35.000,00
05.02	-	Departamento	de	FUNDEB	
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.04.00.00.00.00					Contratação P/ Tempo Determinado 3.000,00
05.04	-	Departamento	de	Cultura	
05.04.13.392.1022.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00					Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00
05.02	-	Departamento	de	FUNDEB	
05.02.12.365.1006.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00					Material De Consumo 18.000,00
05.02.12.365.1006.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00					Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 4.000,00
05.03	-	Departamento	de	Educação	
05.03.12.361.1007.1.055-4.4.90.51.00.00.00.00					Obras E Instalações 75.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1026.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00					Material De Consumo 100.000,00
06.03.10.302.1027.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00					Equipamentos E Material Permanente 60.000,00

07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência Social
		07.02.08.244.1014.1.087-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente			8.500,00
		07.02.08.244.1014.1.074-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente			18.000,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E LAZER
10.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Esporte e Lazer
		10.01.27.812.1015.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo			5.000,00
11	-	SECRETARIA	DE	PLANEJAMENTO	
11.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Planejamento
		11.01.04.122.1005.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.000,00
		11.01.04.122.1005.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			4.000,00
12	-	SECRETARIA	DE	GOVERNO	
12.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Governo
		12.01.04.122.1003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			11.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2014

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal